



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDAO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 26/03/2009
Ronaldo Alves de Assunção
Secretário de Finanças
Dec. nº 3.003/09

LEI Nº 493/2009

COCALZINHO DE GOIÁS, 26 DE MARÇO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO “ANEXO I”,
“ANEXO II” E “ANEXO VI” DO PLANO DE
CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
COCALZINHO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Altera o **ANEXO I**, tabela de distribuição dos cargos, por categoria funcional e referência de vencimento, nas **REFERÊNCIA DE VENCIMENTO 1/14, 2/14, 3/14 e 4/14**, que passa a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO I

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E REFERÊNCIA DE VENCIMENTO**

Referência de Vencimento	Manutenção	Administrativa	Operacional
	Cargo	Cargo	Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1/14	Auxiliar de Serviços Gerais I Vigilante I		Agente Comunitário de Saúde I Agente de Combate às Endemias I
2/14	Auxiliar de Serviços Gerais II Vigilante II Motorista de Veículo Leve e Pesado I Motorista de Ambulância I Tratorista I		Agente Comunitário de Saúde II Agente de Combate às Endemias II Agente de Saúde I Auxiliar de Consultório Dental I Auxiliar de Enfermagem I
3/14	Auxiliar de Serviços Gerais III Vigilante III Motorista de Veículo Leve e Pesado II Motorista de Ambulância II Tratorista II	Agente Administrativo I	Agente Comunitário de Saúde III Agente de Combate às Endemias III Agente de Saúde II Auxiliar de Consultório Dental II Auxiliar de Enfermagem II Fiscal de Vigilância Sanitária I Técnico em Enfermagem I Técnico em Laboratório I Técnico em Gesso I Técnico em Higiene Dental I Técnico em Radiologia I
4/14	Motorista de Veículo Leve e Pesado III Motorista de Ambulância III Tratorista III		Agente de Saúde III Auxiliar de Consultório Dental III Auxiliar de Enfermagem III Técnico em Enfermagem II Técnico em Laboratório II Técnico em Gesso II Técnico em Higiene Dental II Técnico em Radiologia II

Art. 2º – Altera o **CÓDIGO 3.07.1.02, 3.08.2.03, 3.09.3.04, 3.10.1.02, 3.11.2.03, e 3.12.3.04,** e **REFERENCIA DE VENCIMENTO** do **ANEXO II,** manual de descrição do cargo, que passa a vigora com a seguinte redação;

De Código 3.07.1.02, para Código: 3.07.1.01, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.07.1.01

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente Comunitário de Saúde I

Referência Vencimento: 01

Cargo: Agente Comunitário de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

De Código 3.08.2.03, para Código: 3.08.2.02, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.08.2.02

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente Comunitário de Saúde II

Referência Vencimento: 02

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

De Código 3.09.3.04, para Código: 3.09.3.03, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.09.3.03

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente Comunitário de Saúde III

Referência Vencimento: 03

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

De Código 3.10.1.02, para Código: 3.10.1.01, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.10.1.01

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente de Combate às Endemias I

Referência Vencimento: 01

Cargo: Agente de Combate às Endemias



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

De Código 3.11.2.03, para Código: 3.11.2.02, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.11.2.02

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente de Combate às Endemias II

Referência Vencimento: 02

Cargo: Agente de Combate às Endemias

De Código 3.12.3.04, para Código: 3.12.3.03, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.12.3.03

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Agente de Combate às Endemias III

Referência Vencimento: 03

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Art. 3º – Altera o **ANEXO VI**, tabela de codificação dos cargos, por categoria funcional e número de ordem, nos **Nº DE ORDEM 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, alterando os **CÓDIGOS** que passa a vigora com a seguinte redação;

ANEXO VI
TABELA DE CODIFICAÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E NÚMERO DE ORDEM



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Categoria Funcional	Nº de Ordem	Cargos	Código	Página
Operacional	07	Agente Comunitário de Saúde I	3.07.1.01	41
Operacional	08	Agente Comunitário de Saúde II	3.08.2.02	43
Operacional	09	Agente Comunitário de Saúde III	3.09.3.03	45
Operacional	10	Agente de Combate as Endemias I	3.10.1.01	47
Operacional	11	Agente de Combate as Endemias II	3.11.2.02	49
Operacional	12	Agente de Combate as Endemias III	3.12.3.03	51

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º – O chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos regulamentadores desta Lei, sempre que se fizerem necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de março de 2009.

ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL